



**Decreto Nº 2985 - de 24 de Março de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.431,36 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.431,36 ( seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.388,86
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 642,50
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.031,36
Total da Unidade 02	R\$ 4.031,36
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.000,00
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	
2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 100,00
Total da Unidade 04	R\$ 2.100,00
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 300,00
Total da Unidade 08	R\$ 300,00
Total da Instituição 02	R\$ 6.431,36
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 6.431,36</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.388,86
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.388,86
Total da Unidade 02	R\$ 3.388,86
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	
2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 100,00
Total da Unidade 04	R\$ 100,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$ 642,50
2.12.01.15.451.0011.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIP. PARA OBRAS	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 942,50
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES	
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 12	R\$ 2.942,50
Total da Instituição 02	R\$ 6.431,36
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 6.431,36</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Março de 2025

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04